

REGULAMENTO - CAMARIM INVASÃO ZUMBI | HALLOWEEN 2026

1. DATA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

1.1. A atração acontecerá entre os dias **30 de outubro e 1º de novembro de 2026**, conforme programação:

- **Sexta-feira (30/10):** das 15h às 21h.
- **Sábado (31/10):** das 14h às 20h.
- **Domingo (01/11):** das 13h às 19h.

1.2. A fila de espera será encerrada **30 minutos antes do término da atividade**, conforme os horários abaixo:

- **Sexta-feira:** às 20h30.
- **Sábado:** às 19h30.
- **Domingo:** às 18h30.

1.3. O encerramento da fila poderá ocorrer antecipadamente caso a capacidade operacional de atendimento seja atingida.

1.4. A entrada na fila não garante a realização da maquiagem, estando o atendimento condicionado à disponibilidade operacional e ao horário de funcionamento da atração.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente regulamento estabelece as normas para participação na atração infantil **Camarim Invasão Zumbi**, integrante da programação de Halloween 2026 do ParkShopping São Caetano, visando garantir a segurança, organização e bem-estar dos participantes, responsáveis e colaboradores.

2.2. A participação na atração implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste regulamento.

2.3. A organização reserva-se o direito de realizar alterações neste regulamento, sempre que necessário, por motivos operacionais, de segurança ou para garantir o adequado funcionamento da atividade, mediante comunicação aos participantes.

3. ACESSO E PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação é **gratuita**, mediante resgate antecipado de ingresso no aplicativo **Multi**, na aba "Eventos e Atrações".

3.2. O ingresso deverá ser apresentado diretamente na tela do celular à equipe responsável pelo controle de acesso.

3.3. Os atendimentos serão realizados por ordem de chegada, respeitando a fila de espera, as prioridades legais e a capacidade operacional da atração.

3.4. Cada CPF poderá realizar o resgate de até **4 (quatro) ingressos por dia**, conforme disponibilidade no aplicativo Multi.

3.5. A atração é destinada exclusivamente a crianças com idade entre **2 (dois) e 12 (doze) anos**.

3.6. A participação de crianças somente será permitida mediante acompanhamento de um dos pais ou responsável legal.

3.7. As crianças deverão permanecer acompanhadas por um responsável durante todo o atendimento.

3.8. Cada ingresso é válido para um único atendimento de maquiagem, não sendo permitida sua reutilização.

3.9. A organização poderá impedir a participação de crianças que não atendam aos critérios de idade, segurança ou demais condições estabelecidas neste regulamento.

4. FUNCIONAMENTO E CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

4.1. O Camarim Invasão Zumbi contará com **4 (quatro) profissionais de maquiagem**, distribuídos em 4 (quatro) bancadas, permitindo o atendimento simultâneo de até 4 (quatro) crianças.

4.2. Cada atendimento terá duração média estimada de **5 (cinco) minutos**, podendo variar conforme as características da maquiagem e as necessidades individuais de cada participante.

4.3. A capacidade operacional estimada da atração será de:

- Atendimento simultâneo: até 4 crianças.
- Tempo médio por maquiagem: aproximadamente 5 minutos.
- Capacidade média por hora: aproximadamente 46 a 47 crianças.
- Capacidade diária estimada: até 280 crianças.
- Duração diária de funcionamento: 6 horas.

4.4. A capacidade informada representa uma estimativa máxima de atendimento, podendo variar conforme o fluxo de participantes, pausas necessárias, condições operacionais e eventuais intercorrências.

4.5. Os atendimentos serão realizados individualmente, respeitando a ordem de chegada e as prioridades previstas em lei.

4.6. Não será permitida a escolha de um profissional específico, sendo a distribuição dos participantes realizada pela equipe responsável.

4.7. A organização poderá realizar pausas temporárias para higienização dos materiais, organização do espaço e demais necessidades operacionais.

5. MAQUIAGEM E SEGURANÇA

5.1. As maquiagens serão realizadas exclusivamente pelos profissionais disponibilizados pela organização do evento.

5.2. Serão utilizados produtos cosméticos apropriados para maquiagem artística, observadas as orientações de uso, faixa etária e segurança indicadas pelos fabricantes.

5.3. O responsável deverá informar previamente à equipe qualquer histórico conhecido de alergia, sensibilidade cutânea ou restrição ao uso de produtos cosméticos.

5.4. Não será permitida a realização de maquiagem sobre feridas abertas, irritações, lesões ou outras condições visíveis da pele que possam representar riscos à saúde da criança.

5.5. A organização poderá recusar ou interromper o atendimento caso identifique condições que possam comprometer a segurança ou o bem-estar do participante.

5.6. Em caso de desconforto, irritação ou qualquer reação durante a aplicação, o procedimento será imediatamente interrompido.

5.7. Não será permitida a utilização de produtos de maquiagem trazidos pelos participantes.

5.8. As maquiagens serão realizadas conforme os modelos e opções disponibilizados pela equipe, não sendo garantida a execução de desenhos personalizados ou diferentes das propostas da atração.

6. RESPONSABILIDADE DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

6.1. Os pais ou responsáveis deverão acompanhar as crianças durante todo o período de permanência na atração, inclusive durante a espera na fila.

6.2. A responsabilidade pela supervisão da criança permanece com seus pais ou responsáveis durante a participação na atividade.

6.3. Não será permitida a permanência de crianças desacompanhadas na área do camarim.

6.4. Os responsáveis deverão seguir as orientações dos profissionais e colaboradores responsáveis pela operação.

6.5. É responsabilidade dos pais ou responsáveis avaliar as condições individuais da criança para participação na atividade e comunicar previamente qualquer necessidade específica.

7. SAÚDE, ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

7.1. Crianças com deficiência, mobilidade reduzida, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outras necessidades específicas poderão receber atendimento adaptado, conforme suas necessidades e as condições de segurança da atração.

7.2. Pessoas com deficiência, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), idosos, gestantes, lactantes, pessoas com mobilidade reduzida e demais beneficiários previstos na legislação aplicável terão direito ao atendimento prioritário.

7.3. O atendimento prioritário observará a legislação vigente, respeitando as condições de segurança e a capacidade operacional da atração.

7.4. Os responsáveis deverão comunicar à equipe eventuais necessidades de adaptação para que sejam avaliadas as melhores condições de atendimento.

7.5. Em caso de mal-estar ou qualquer intercorrência durante a atividade, o atendimento será imediatamente interrompido, e o responsável será orientado sobre as providências necessárias.

8. OBJETOS PESSOAIS E RESTRIÇÕES

8.1. Não será permitido o consumo de alimentos ou bebidas durante o atendimento nas bancadas de maquiagem.

8.2. É proibida a utilização de objetos que possam comprometer a segurança dos participantes ou profissionais, incluindo objetos cortantes, pontiagudos ou acessórios inadequados.

8.3. Recomenda-se que os participantes não levem objetos de valor para a área da atração.

8.4. Os participantes são responsáveis pela guarda de seus pertences pessoais, observadas as responsabilidades legais aplicáveis em caso de perda, extravio ou danos.

9. USO DE IMAGEM

9.1. Durante o evento, poderão ser realizados registros fotográficos e audiovisuais para divulgação institucional e promocional do ParkShopping São Caetano.

9.2. A utilização da imagem individualizada de crianças para fins publicitários ou promocionais dependerá de autorização específica de seus pais ou responsáveis legais, observada a legislação aplicável.

9.3. A participação na atração não está condicionada à autorização de uso de imagem para fins promocionais.

9.4. Os responsáveis que não desejarem a captação de imagens individualizadas de suas crianças deverão comunicar essa preferência à equipe responsável.

10. CONDUTA E ORGANIZAÇÃO

10.1. Todos os participantes e responsáveis deverão manter comportamento respeitoso com os profissionais, colaboradores e demais visitantes.

10.2. Não serão toleradas atitudes agressivas, desrespeitosas ou que coloquem em risco a integridade física ou emocional de terceiros.

10.3. É obrigatório respeitar a organização da fila, os horários de funcionamento e as orientações da equipe.

10.4. Não será permitido reservar lugares na fila para pessoas ausentes ou desrespeitar a ordem de atendimento, ressalvadas as prioridades previstas em lei.

10.5. A organização poderá interromper ou impedir a participação de pessoas que descumpram as regras estabelecidas, adotando medidas proporcionais à situação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este regulamento estará disponível para consulta na entrada da atração e poderá ser solicitado à equipe responsável.

11.2. A organização poderá suspender temporariamente ou encerrar a atividade em situações que comprometam a segurança dos participantes, por motivos de força maior, necessidades operacionais ou determinação das autoridades competentes.

11.3. A participação está condicionada à disponibilidade de ingressos, à capacidade de atendimento e ao cumprimento das regras estabelecidas.

11.4. Situações não previstas neste regulamento serão avaliadas pela organização, observadas as normas legais aplicáveis e os direitos dos participantes.

11.5. O ParkShopping São Caetano reserva-se o direito de realizar os ajustes operacionais necessários para garantir a segurança, a organização e a qualidade da experiência oferecida aos visitantes.

ParkShopping São Caetano

Halloween 2026 | Camarim Invasão Zumbi